



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Aripuanã

CONTRATO Nº 010/2017

REFERENTE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Referente Dispensa de Licitação nº 011/2017

Por este instrumento particular que fazem de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ-MT**, pessoa jurídica de direito público estabelecido nesta cidade de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, sito à Rua Antonio Paulo da Costa Bilego, nº 168, inscrita no **CNPJ sob nº 01.875.665/0001-01**, neste ato representado pelo Excelentíssimo **Sr. VALDENIR DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do **RG sob o n.º 000.751.098 SSP/PR**, e inscrito no **CPF nº 600.416.332-53**, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **GAZIN IND. COM. DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, devidamente cadastrada no CNPJ: 77.941.490/0123-23, neste ato representado pelo Preposto **Sr. LEANDRO MILITÃO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, Gerente Comercial, portador do **RG sob nº 9247969-2 SSP/PR**, inscrito no **CPF nº 009.575.901-80**, doravante denominado **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Aquisição de equipamento e material permanente (aparelhos climatizadores de ambientes), conforme descrição no Anexo I deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS

2.1. A despesa decorrente deste contrato correrá por conta de dotação orçamentária específica: 44.90.52 .00 - Equipamento e Material Permanente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO E ENTREGA

3.1. A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pela aquisição dos equipamentos objeto deste contrato, o valor total **R\$ 3.804,00 (três mil oitocentos e quatro reais)**.

3.2. O pagamento será feito por depósito identificado em conta bancária ou boleto bancário em nome da **CONTRATADA** mediante a entrega dos equipamentos e emissão da Nota Fiscal.

3.3. A **CONTRATADA** entregará os objetos do presente contrato no prazo máximo de 4 (quatro) dias corridos, a contar da data da assinatura deste contrato.

3.4. A vigência deste contrato será do dia 19/12/2017 com término em 22/12/2017.

Rua Antonio Paulo da Costa Bilego, 168–Caixa Postal 81-CEP 78.325-000 - Aripuanã–MT
Fone: (0xx66) 3565-1156/1330/2456 – FAX: (0xx66) 3565.2455 - Gabinete (0xx66) 3565-1425
e-mail: camaraaripuanamt@gmail.com



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Aripuanã

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 A CONTRATADA se responsabilizará pela troca dos equipamentos caso estes venham apresentar defeito de fabricação ou mau funcionamento reconhecido pelos seus técnicos, dentro do prazo da garantia dos equipamentos, devendo ser de no mínimo um ano 12 (doze) meses.

4.1.2 Ocorrendo defeito de fabricação constatado ou reclamado após o primeiro mês da entrega e instalação dos equipamentos e até o final da garantia, o equipamento deverá ser reparado somente pela CONTRATADA ou com autorização do mesmo para levar a uma das empresas autorizadas.

4.2. A CONTRATADA se responsabilizará por todos os encargos dos meios de transporte até a entrega dos produtos contratados conforme consta nas propostas realizada pela empresa.

4.2. Emitir nota fiscal eletrônica e encaminhar no dia de sua emissão ao setor competente da Câmara (Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado – COOPAT 2), por meio do email camaracompras@gmail.com.

4.4. A CONTRATADA sujeita-se aos ditames do código de defesa do consumidor.

DA CONTRATANTE

4.5. Comunicar imediatamente a CONTRATADA qualquer irregularidade apresentada no recebimento dos equipamentos e ainda durante a vigência da garantia dos produtos, oficialmente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, quando detectado defeitos, para a solução do problema ou substituição do equipamento.

4.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições estabelecida conforme cláusula terceira.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES/ RESCISÃO

5.1. A não entrega do objeto deste contrato dentro do prazo estabelecido na cláusula terceira importará A CONTRATADA multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, além da rescisão do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. A CONTRATADA não se responsabilizará pelos danos causados nos equipamentos por negligência de usuários por parte do CONTRATANTE, ou ainda, por problemas decorrentes do seu mau uso conforme as normas técnicas constantes no manual que acompanham os equipamentos.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Aripuanã, para dirimir questões oriundas deste contrato não resolvido na esfera administrativa com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Rua Antonio Paulo da Costa Bilego, 168–Caixa Postal 81-CEP 78.325-000 - Aripuanã–MT
Fone: (0xx66) 3565-1156/1330/2456 – FAX: (0xx66) 3565.2455 - Gabinete (0xx66) 3565-1425
e-mail: camaraaripuanamt@gmail.com



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Aripuanã

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas.

Aripuanã-MT, aos 19 dias do mês dezembro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ/MT
VALDENIR DA SILVA
Presidente

GAZIN IND. COM. DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
LEANDRO MILITÃO DOS SANTOS
PREPOSTO LEGAL
Gerente Comercial

TESTEMUNHAS:

NEREIDE MADEIRA KOCHENBORGER
CPF N.º 124.616.538-44

VALDIR MARTINS DOS ANJOS
CPF N.º 354.849.345-91



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Aripuanã

ANEXO I

GAZIN IND. COM. DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.
CNPJ: 77.941.490/0123-23

ITEM	CODIG. TCE\MT	QUANT.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	259194-4	3 UN	APARELHO PARA CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES, TIPO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 9.000 BTU'S/H, SELO PROCEL CATEGORIA "A", NÍVEL DE RUÍDO SILENCIOSO, FUNÇÃO CLIMATIZA/REFRIGERA E DESUMIDIFICA, FILTRO DE AR REMOVÍVEL E LAVÁVEL, CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL, GABINETE DO EVAPORADOR EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR BRANCA, COM 01 (UM) ANO DE GARANTIA PARA O APARELHO E NO MÍNIMO 01(UM) ANO PARA O COMPRESSOR	ELGIN	R\$ 1.268,00	R\$ 3.804,00
Valor total dos itens e de R\$ 3.804,00 (três mil oitocentos e quatro reais).						

Aripuanã-MT, aos 19 dias do mês de dezembro de 2017.